

LEI N.º 922 DE 04 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE SUB UNIDADE EM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social que se constitui em uma sub-unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob código 02.06.2, a partir da publicação desta lei passa a se constituir em uma Unidade Orçamentária própria sob codificação 02.07.0 com a mesma denominação de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo Único - As dotações orçamentárias e os respectivos valores que constam na sub-unidade 02.06.2 se constituirão em dotações orçamentárias na unidade 02.07.0, com a mesma codificação, exceto quanto ao código 02.06.2 que passa para 02.07.0.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição das dotações orçamentárias de que trata o parágrafo único do artigo anterior da sub-unidade 02.06.2 para a unidade 02.07.0, mediante decreto.

Art. 3º - As dotações orçamentárias codificadas e que integrarão a unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social constam do Anexo I que faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 04 de Julho de 2007.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal